



## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019

O Município de Jataí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa (s) do ramo, para a confecção e fornecimento de uniformes destinados aos servidores externos da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, conforme quantitativo e demais especificações constantes do Edital, disponível para download no site da Prefeitura.

**Data de abertura:** 29/11/2019 - às 08h30min.

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria. Jataí/GO.

**Site:** [www.jatai.go.gov.br](http://www.jatai.go.gov.br).

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Thulio Reis de Souza  
Pregoeiro



## EDITAIS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 67/2019

**PROCESSO:** 36681/2019

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67/2019

**CONTRIBUINTE:** TATIANE GOMES VIEIRA AZEVEDO

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pelo Setor de Fiscalização Tributária e Correios, que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso;

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte TATIANE GOMES VIEIRA AZEVEDO, CNPJ nº 32.227.939/0001-80, nos termos do § 2º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos.

Por ter infringido a legislação tributária municipal o autuado fica intimado a recolher os valores abaixo, o qual deverá ser atualizado até o efetivo pagamento, ou se defender, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente edital:

CREDITO TRIBUTÁRIO (Cf. Auto de Infração nº 19/2018)	VALOR DO DÉBITO
TX V URB AUTO	417,12

Total	R\$ 417,12 (quatrocentos e dezessete reais e doze centavos).
-------	--

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (13/11/2019).

**RODRIGO SANTOS DE MORAIS**  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTERINO  
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA- MATR. 10.286



## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 949/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÍ, A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR E REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E DEMAIS SETORES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ATENDEM AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE

**VIGÊNCIA:** 22/10/2019 A 22/12/2019

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ

**CONTRATADA:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ Nº** 07.847.837/0001-10

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 960.242,08 (novecentos e sessenta reais e duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos)

**DOTAÇÃO:**

10.301.1039.2112.3.3.90.30.00

10.302.1039.2113.3.3.90.30.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial 144/2018 - regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº 25122/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 950/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÍ, A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR E REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E DEMAIS SETORES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ATENDEM AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE

**VIGÊNCIA:** 22/10/2019 A 22/12/2019  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ  
**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
**CNPJ Nº** 67.729.178/0004-91  
**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 61.481,40 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO:**

10.301.1039.2112.3.3.90.30.00  
10.302.1039.2113.3.3.90.30.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial 144/2018 - regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº 25122/2018.

---

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 951/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÍ, A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR E REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E DEMAIS SETORES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ATENDEM AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE

**VIGÊNCIA:** 22/10/2019 A 22/12/2019  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ  
**CONTRATADA:** CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ Nº** 44.734.671/0001-51  
**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 272.789,17 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)

**DOTAÇÃO:**

10.301.1039.2112.3.3.90.30.00  
10.302.1039.2113.3.3.90.30.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial 144/2018 - regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº 25122/2018.

---

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 952/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÍ, A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR E REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E DEMAIS SETORES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ATENDEM AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE

**VIGÊNCIA:** 22/10/2019 A 22/12/2019  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ  
**CONTRATADA:** DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP. LTDA  
**CNPJ Nº** 02.520.829/0001-40  
**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 302.346,14 (trezentos e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e catorze centavos)

**DOTAÇÃO:**

10.301.1039.2112.3.3.90.30.00  
10.302.1039.2113.3.3.90.30.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial 144/2018 - regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº 25122/2018.

---

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 957/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÍ, A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR E REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E DEMAIS SETORES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ATENDEM AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE

**VIGÊNCIA:** 22/10/2019 A 22/12/2019  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ  
**CONTRATADA:** RM HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ Nº** 25.029.414/0001-74  
**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 194.338,38 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)

**DOTAÇÃO:**

10.301.1039.2112.3.3.90.30.00  
10.302.1039.2113.3.3.90.30.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial 144/2018 - regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº 25122/2018.

---

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 958/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÍ, A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR E REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E DEMAIS SETORES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ATENDEM AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE

**VIGÊNCIA: 22/10/2019 A 22/12/2019**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ**  
**CONTRATADA: SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ Nº 06.065.614/0001-38**  
**VALOR ESTIMATIVO: R\$ 354.011,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil e onze reais e vinte centavos)**

**DOTAÇÃO:**

10.301.1039.2112.3.3.90.30.00  
10.302.1039.2113.3.3.90.30.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial 144/2018** - regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº 25122/2018.

---

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo nº 36589/2019**

**Fonte de Recursos:** dotação orçamentaria nº 28.845.2839.9.035-3.3.50.43.00 (ficha 0643).

**Total de Recursos:** R\$ 20.000,00(vinte mil reais) – dotação: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA.

**Objeto:** cooperação financeira na realização de projeto de finalidade de interesse público e recíproco que tem por objeto auxiliar na participação de 10 (dez) alunos daquela entidade na Olimpíada Internacional Matemática sem Fronteiras 2019 a ser realizada em Beijing, China, entre os dias 21 a 25 de novembro de 2019.

**Justificativa:** o presente termo de cooperação tem por finalidade subsidiar os custos dos alunos do Colégio da Polícia Militar de Goiás – Nestório Ribeiro que irão participar da Olimpíada Internacional de Matemática. O repasse de verba fora autorizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante ata de nº 226/2019. Tendo em vista que o projeto apresentado é singular e somente pode ser alcançado pela entidade ora solicitante haja vista que somente participarão da Olimpíada Internacional de Matemática Sem Fronteiras - World Mathematics Team Championship – Pequim – China – 21 a 25 de novembro de 2019 aqueles alunos que foram classificados.

**Fundamento legal:** Artigo 31, caput e artigo 32 todos da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**Publicação:** Conforme art. 32 §1º da Lei 13.019/2014 e §2º: Abre o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para impugnação a esta justificativa.

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Jataí.

**CNPJ:** 01.165.729.0001-80.

**Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PAIS E MESTRES DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS – NESTÓRIO RIBEIRO – ASPM.

**CNPJ:** 20.161.236/0001-17.

Autorização Proc nº: 36589/2019.

Publique-se:

Jataí-GO, 13 de novembro de 2019.

**Vinícius de Cecílio Luz**  
Prefeito Municipal



## TERMOS

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de rescisão de Contrato que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **Luiz Carlos Bandeira Santos Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, Viviane Souza e Silva, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 876.253.421-15 e RG 4103459 DGPC/GO de comum acordo pactuam o presente termo de Rescisão de Contrato nº. FMS 235/2019 nas condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato de credenciamento de prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde na Função de Técnica de Enfermagem assinado em 04 de janeiro de 2.019, em todas as suas cláusulas a partir do dia 16 de outubro de 2.019.

Estando de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jataí-GO, 10 de outubro de 2.019

Luiz Carlos Bandeira Santos Júnior  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria SGP 007/2019  
Gestor do FMS  
Decreto RH – 3249/2019.

Viviane Souza e Silva  
Contratada

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de rescisão de Contrato que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **Luiz Carlos Bandeira Santos Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, Geraldo Vilela Neto, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 017.631.921-21 e RG 4956086 DGPC/GO de comum acordo pactuam o presente termo de Rescisão de Contrato nº. FMS 816/2019 nas condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato de credenciamento de prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde na Função de Médico



assinado em 10 de julho de 2.019, em todas as suas cláusulas a partir do dia 30 de setembro de 2.019.

Estando de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jataí-GO, 01 de outubro de 2.019

Luiz Carlos Bandeira Santos Júnior  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria SGP 007/2019  
Gestor do FMS  
Decreto RH – 3249/2019.

Geraldo Vilela Neto  
Contratado

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de rescisão de Contrato que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, Luiz Carlos Bandeira Santos Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, Marislene Gomes Alexandre, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 014.755.881-60 e RG 3652180 SSPTC/GO de comum acordo pactuam o presente termo de Rescisão de Contrato nº. FMS 264/2019 nas condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato de credenciamento de prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde na Função de Técnica de Enfermagem assinado em 04 de janeiro de 2.019, em todas as suas cláusulas a partir do dia 30 de outubro de 2.019.

Estando de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jataí-GO, 30 de outubro de 2.019

Luiz Carlos Bandeira Santos Júnior  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria SGP 007/2019  
Gestor do FMS  
Decreto RH – 3249/2019.

Marislene Gomes Alexandre  
Contratada

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de rescisão de Contrato que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **Luiz Carlos Bandeira Santos Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, Thais Rodrigues Paes Leme Teles Goulart, residente e domiciliada nesta

cidade, portadora do CPF nº 014.325.461-80 e RG 4297600 SSP/GO de comum acordo pactuam o presente termo de Rescisão de Contrato nº. FMS 205/2019 nas condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato de credenciamento de prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde na Função de Enfermeira assinado em 04 de janeiro de 2.019, em todas as suas cláusulas a partir do dia 15 de outubro de 2.019.

Estando de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jataí-GO, 14 de outubro de 2.019

Luiz Carlos Bandeira Santos Júnior  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria SGP 007/2019  
Gestor do FMS  
Decreto RH – 3249/2019.

Thais Rodrigues Paes Leme Teles Goulart  
Contratada

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de rescisão de Contrato que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **Luiz Carlos Bandeira Santos Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, Elaine Ferreira de Carvalho, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 008.159.801-75 e RG 4468257 DGPC/GO de comum acordo pactuam o presente termo de Rescisão de Contrato nº. FMS 326/2019 nas condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato de credenciamento de prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde na Função de Técnica de Enfermagem assinado em 04 de janeiro de 2.019, em todas as suas cláusulas a partir do dia 25 de outubro de 2.019.

Estando de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jataí-GO, 01 de novembro de 2.019

Luiz Carlos Bandeira Santos Júnior  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria SGP 007/2019  
Gestor do FMS  
Decreto RH – 3249/2019.

Elaine Ferreira de Carvalho  
Contratada



## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Jataí, 12 de novembro de 2019.

O MUNICÍPIO DE JATAÍ, através de seu Superintendente de Licitações e Contratos, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verificou no processo administrativo nº 42.142/2019, a empresa **R & D ENGENHARIA LTDA**, fora vencedora do certame licitatório na modalidade Convite, nº 010/2019, celebrando o contrato nº 095/2019, no valor de **R\$ 181.662,31 (cento e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)**, recebendo a ORDEM DE SERVIÇOS para início das obras, que hoje está paralisada em justificativa.

2. Assim, foram constatados indícios de inexecução contratual por parte desta empresa, o que motivou o presente a notificação, devendo a empresa manifestar no prazo legal sobre a celeuma sob pena de aplicação de sanções administrativas contratuais, quais sejam, a aplicação de multa compensatória correspondente de 20% (vinte) por cento do valor contratual, qual seja **R\$ 36.332,46 (trinta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, referente à inexecução parcial do contrato, nos termos da Cláusula oitava, parágrafo primeiro, "V" do contrato, bem como outras penalidades cabíveis, além da rescisão unilateral do contrato.

3. **O município estabelece um prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) HORAS** para que a empresa **R & D ENGENHARIA LTDA**, **RETOME A OBRA e entregue novo cronograma atualizado**, e o prazo legal para que se manifeste acerca da presente notificação, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, como a rescisão unilateral do contrato e penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

4. Inobstante, o município informa que os autos do processo administrativo estão franqueados para vista e cópia junto ao setor de contratos, à rua constante do rodapé da página dos dias úteis, em horário de expediente, qual seja 08h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min.

5. Insta salientar que, em caso de defesa, essa deverá ser protocolada na sede da prefeitura no endereço constante no rodapé da página.

**Por conseguinte, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.**

Respeitosamente.

**ANTONIO MANETTA NETO**

Superintendente de Licitações e Contratos



## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Superintendência de Licitações e Contratos – Gerência de Contratos desta Prefeitura Municipal através deste ato convoca publicamente as empresas abaixo descritas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer à esta Gerência de Contratos, com a finalidade de assinar seu respectivo aditivo oriundo da **PREGÃO nº 143/2019**. Informa ainda, que o não comparecimento acarretará em sanções e medidas cabíveis em lei.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	CONTRATO Nº
VINICIUS FERREIRA PEDROZA – MEI	34.903.915/0001-29	219/2019

Jataí – GO, 13 de novembro de 2019.

**ANTONIO MANETTA NETO**

Superintendente de Licitações e Contratos

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Superintendência de Licitações e Contratos – Gerência de Contratos desta Prefeitura Municipal através deste ato convoca publicamente as empresas abaixo descritas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer à esta Gerência de Contratos, com a finalidade de assinar seu respectivo aditivo oriundo da **PREGÃO nº 149/2019**. Informa ainda, que o não comparecimento acarretará em sanções e medidas cabíveis em lei.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	CONTRATO Nº
NEUDES OLIVEIRA DE JESUS - ME	07.563.511/0001-60	015/2019 - FMT

Jataí – GO, 13 de novembro de 2019.

**ANTONIO MANETTA NETO**

Superintendente de Licitações e Contratos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

**Edição e Publicação:** Superintendência de Comunicação  
**Periodicidade:** Diário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ**  
CONECTADA COM O FUTURO